ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0494/2000

EMENTA: Abertura de crédito suplementar.

Autoria: Mesa da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de **R$ 556.000,00** (quinhentos cinqüenta seis mil reais) nas dotações da Câmara Municipal, constantes do anexo I.

Art. 2° - Os recursos para atender o artigo 1° desta Lei serão provenientes de anulação na importância de igual valor nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, em conformidade com anexo I.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2000.

Alcebíades Sabino dos Santos
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 193 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
No Dato 20 à 26/10/2000
Na Página: 11
Antônio Aldemário S. Mota
Chefe de Gabinete

ANEXO-I DA LEI Nº 0494/2000

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01.001.2.001 Pessoal Civil	31.11	120.000,00	
01.07.021.2.002 Pessoal Civil	31.11		556.000,00
15.82.492.2.060 Obrigações Patronais	31.13	25.000,00	
01.07.021.2.002 Material Consumo	31.20	55.000,00	
01.07.021.2.002 Outros Serviços e Enc.	31.32	33.000,00	
01.07.021.2.002 Remuneração Serviços	31.31	10.000,00	
01.07.021.2.002 Despesas de Exercício Ant.	31.92	50.000,00	
01.07.025.1.017 Obras e Inst.	41.10	65.000,00	
01.07.021.1.001 Equip. Material Perman.	41.20	100.000,00	
01.07.025.1.038 Aquisição Terreno	42.10	98.000,00	
TOTAL		556.000,00	556.000,00

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2000.

PUBLICADO
Publicado no Ed. 393 Ano IV
JORNAL Fatos e Notícias
No Data.: 20 a 26/10/2000
Na Página. 11
Antônio Aldemário Mota
Chefe de Gabinete